



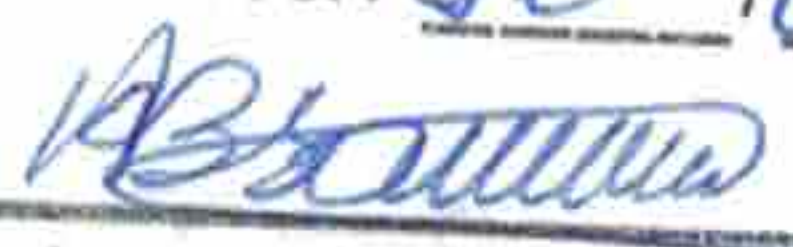
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Crixás/TO

CNPJ. 01.693.311/0001-46

[tps://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com](https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com)

APROVADO
EM 12/06/25
1ª Única VOTAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no PLACARD desta Câmara nesta data: 16/06/25


Crixás do Tocantins-TO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Autor: Vereador Roger Luiz Monteiro de Almeida (Presidente da Câmara Municipal)

Ementa: Dispõe sobre o traje a ser utilizado pelos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins nas sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 1º Fica definido que os Vereadores da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, em todas as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas no Plenário, deverão utilizar o traje Esporte Fino.

§ 1º Para os fins desta Resolução, considera-se traje Esporte Fino o conjunto composto por:

Calça de tecido (jeans, brim ou social);
Saia (se aplicável);
Camisa social;
Sapato;
Casaco ou blazer (opcional).

Art. 2º Nas sessões solenes, será obrigatório o uso do traje social completo, assim compreendido:

Calça social;
Saia (se aplicável);
Camisa social;
Gravata;
Sapato;
Casaco ou blazer (opcional).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Crixás do Tocantins, 12 de junho de 2025.


Roger Luiz Monteiro de Almeida
Vereador Presidente